



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2011 / 2012**

**PORTARIA DE Nº. 018 DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**EMENTA: DEFINIR HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES NO DIA 13 DE MAIO DE 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso XI do Regimento Interno Cameral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia no dia 13 de maio do corrente que será das 08:00 às 15:00 horas em razão da Câmara estar realizando Sessão Solene em homenagem ao 31º Aniversário de Emancipação Política de Marilândia-ES, a ser realizada no dia 13 de maio do corrente ano, a partir das 18 horas no auditório da EEEFM "PADRE ANTÔNIO VOLKERS", onde serão entregues títulos de cidadãos marilandenses e títulos de honra ao mérito a diversas personalidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 10 de maio de 2011.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 10 / 05 / 20 11

SENVADOR  
*Rátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo

*[Assinatura]*  
**ADILSON REGGIANI**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 10 05 / 20 11

*[Assinatura]*  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Auxiliar Administrativo